

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021 - 09H32

Akira volta atrás e suspende reajuste salarial dos servidores públicos de Bataguassu

Diego Oliveira

Redação Cenário MS



Akira Otsubo (MDB), prefeito de Bataguassu - Foto: Assessoria

O prefeito Akira Otsubo (MDB) suspendeu o reajuste salarial de 4,52% concedido aos servidores públicos de Bataguassu em março deste ano por meio da Lei nº 2.739/2021 e Lei nº 2.740/2021. Na justificativa a prefeitura argumenta que os respectivos artigos das leis criadas pelo Poder Executivo não observaram o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020 e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul decidiu voltar atrás e suspender o reajuste. A decisão atinge quase mil servidores públicos do município

Segundo o Decreto 381/2021 publicado no Diário Oficial nesta quarta-feira (16), ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2021, os efeitos do artigo 1º da Lei nº 2.739/2021 e Lei nº 2.740/2021, que concede revisão geral anual de remuneração no percentual de 4,52% aos servidores públicos municipais do quadro permanente, comissionados, contratados, agentes políticos, celetistas, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas.

O decreto também suspende o artigo 1 da Lei nº 2.740/2021 que concede revisão geral anual de remuneração, no mesmo percentual, aos servidores públicos municipais do quadro magistério (profissionais da educação) da Prefeitura Municipal de Bataguassu.



MAIS LIDAS

ÚLTIMAS

1. Homem ameaça jogar garota de programa de ponte no Rio Paraná 
2. Embriagado, motorista é preso após colidir em poste na Frei Galvão 
3. Padrasto que estuprava menina enterrada viva e morta pela mãe ficará mais tempo preso 
4. Durante briga com esposa, homem dispara arma de fogo e acaba preso 
5. Akira volta atrás e suspende reajuste salarial dos servidores públicos de Bataguassu  

De acordo com a publicação, a decisão é baseada na recomendação conjunta TCEMS/MPMS 1/2021 feita aos gestores municipais e estadual para cumprimento às contrapartidas instituídas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, especialmente a proibição de reajustes, revisões e atualizações ao funcionalismo.

Os efeitos da suspensão devem permanecer até o encerramento do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, ou ainda, até o advento de novo posicionamento do STF (Supremo Tribunal Federal) a respeito da constitucionalidade da Lei Complementar nº 173/2020, ou novas orientações emitidas pelos órgãos de fiscalização.

PREVISÃO DO TEMPO



- Compartilhe -

[Facebook](#)
[Twitter](#)
[E-mail](#)
[WhatsApp](#)
[Mais...](#)

LISTA DIGITAL

Pesquise na nossa lista telefônica

Aliança Cred

Bataguassu - MS

(67) 3541-3453

Veja também



CAMPO GRANDE

Aprefex e PGE formalizam termo inédito de cooperação técnica



CORONAVÍRUS

Bataguassu perde mais uma vida para covid e número de mortes sobe para 37



BATAGUASSU

Bataguassu libera drive-thru para comércio e venda de bebida alcoólica para consumo em casa





✉ contato@cenarioms.com

SIGA-NOS



INSCREVA-SE

E-mail

Enviar

© 2021 Cenário MS - Desenvolvido por [João Alonso](#)

